

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Israelândia-GO, 07 de novembro de 2023.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a contratação de **empresa especializada para ornamentação de ambiente**, visando atender evento a ser realizado no dia 21/11/2023 em alusão ao evento que será realizado pelo cadastro único, Atualiza 2023.

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Fonte de pagamento: IGD-BF

Pede deferimento
Atenciosamente,


Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social


Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa especializada para ornamentação de ambiente**, visando atender evento a ser realizado no dia 21/11/2023 alusão ao evento que será realizado pelo cadastro único, atualiza 2023, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se aquisições acima, considerando a realização evento no dia 21/11/2023, tendo em vista que os serviços ora contratados serão ofertados a toda a população de nosso município, como foco principal, dar alegria e lazer aos munícipes, por meio de músicas, entre outros.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 –A aquisição dos itens abaixo especificados junto a Secretaria de assistência social do município de Israelândia - GO, quantidades e unidades descritas abaixo:

item	Qnt	Descrição
01	02	PAINEL
02	01	VASO DE FLOR
03	10	FORRO DE MESA
04	01	ARRANJO DE MESA
05	01	MESA DOURADO IMPERIAL
06	01	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO
07	01	FRETE

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.